

Lei nº 1.706, de 1º de outubro de 2025

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Processo: 458/2025

Projeto de Lei: 071/2025

Autógrafo: 061/2025

Promulgação: 01/10/2025

Publicação: 03/10/2025 - BOM 1250

Decreto:

Alterações:

Observações:

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 19.004,78 (dezenove mil, quatro reais e setenta e oito centavos):

01.20.02.08.246.0167.2.2.79.3.3.90.30.00	05.000.0000	R\$ 1.000,00
01.20.02.08.246.0167.2.2.79.3.3.90.39.00	05.000.0000	R\$ 16.004,78
01.20.02.08.246.0167.2.2.79.4.4.90.40.00	05.000.0000	R\$ 1.000,00
01.20.02.08.246.0167.2.2.79.4.4.90.52.00	05.000.0000	R\$ 1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito no artigo anterior, será utilizado recurso previsto no inciso I, parágrafo primeiro, do artigo 42, da Lei nº 4.320/64:

Superávit Financeiro - FNAS - Fort. Emerg.	
PROCAD-SUAS	RS 19.004,78

Art. 3º Caso o Crédito Adicional Especial necessite de reforço orçamentário, fica autorizado a abertura por meio de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de outubro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município